

Taquaritinga, 26 de Setembro de 2019.

Ofício nº. 436/2019

Ref.: Requerimento nº. 198/2019

Ilustríssima Senhor,

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhe à respeito do requerimento proposto pelo Vereador **Gilberto Junqueira**, e aprovado em sessão ordinária deste Legislativo, em observância à Lei Municipal n.º 3.307, de 28 de maio de 2003, seja feito o atendimento aos clientes e usuários dos serviços bancário dentro das especificações legais e tempo máximo permitido para atendimento.

Em atendimento presencial na agência do Banco Bradesco, este vereador pôde notar a demora para o atendimento aos usuários, e quando houve reclamação ao gerente desta agência, no mesmo instante foram habilitados os caixas que estavam parados e começaram o atendimento.

Peço então, que esta agência proporcione à população o atendimento rigorosamente nos termos legais, conforme Lei Municipal n.º 3.307/2003 em anexo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 23 de Setembro de 2019.

Cordiais Saudações,

José Roberto Giroto

- Presidente -

Ilmo. Senhor

Emerson Luiz dos Santos Pinheiro Aguiar,

Gerente Geral do Banco Bradesco de

Taquaritinga – SP.